



**PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO**

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240001

O Município de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.193.073/0001-60, com sede na PC LICURGO PEIXOTO, SN, representado por EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e BOSCO DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ 01.668.343/0001-91, com sede na AV. SANTA MARIA S/N, CENTRO, Santa Maria do Pará-PA, CEP 68738-000, representada por GUSTAVO BOSCO DOS SANTOS GONÇALVES, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, HIDRÁULICO E ELÉTRICO, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA**, objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 195.587,80 (Cento e noventa e cinco mil, quinhentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária: Exercício 2024, 0801 Secretaria Municipal de Infraestrutura, Dotação orçamentária 15 451 0015 2.096 - Manutenção de prédios públicos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 - Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24 - material para manutenção de bens imóveis. Exercício 2024, 0801 Secretaria Municipal de Infraestrutura, Dotação orçamentária 0801.15 451 0015 2.097 - Operacionalização da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, material para manutenção de bens imóveis.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PUBLICAÇÃO



**PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data da assinatura e encerra em 31 de dezembro de 2024. A Administração Pública de São Miguel do Guamá, providenciará a publicação do Presente Termo Aditivo, como condição indispensável para sua eficácia, na forma do Parágrafo Único do Art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA, 01 de Agosto de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

CNPJ(MF) 05.193.073/0001-60

CONTRATANTE

BOSCO DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA

CNPJ 01.668.343/0001-91

CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____